

REGULAMENTO DE PROPINAS, TAXAS E EMOLUMENTOS

Considerando que:

- Não existe para as escolas públicas portuguesas qualquer legislação que estabeleça o valor para as Taxas e Emolumentos e que explicita as regras e os custos da prestação de serviços públicos;
- Nem todos os serviços prestados preveem a aplicação de taxas e emolumentos, apesar de esses serviços representarem um custo;
- Os documentos produzidos e/ou em posse dos Serviços Administrativos da Escola Secundária de São Pedro da Cova, Gondomar, passam por várias fases temporais de arquivo e conservação, sendo que a consulta, reprodução e produção desses documentos serão tanto mais complexas, morosas e dispendiosas quanto mais avançada for a fase temporal em que os mesmos se encontrem.

Assim sendo, o Conselho Administrativo da Escola Secundária de São Pedro da Cova, Gondomar, em reunião ordinária do dia 02/09/2025, aprovou o seguinte **Regulamento de Taxas e Emolumentos**, que deve ser considerado como a retribuição necessária e suficiente pelos serviços que os cidadãos utentes exigem à Escola Secundária de São Pedro da Cova, Gondomar, e que por esta, são efetivamente prestados:

1. Os alunos que se encontrem a frequentar a Escola Secundária de São Pedro da Cova, Gondomar, em regime de escolaridade obrigatória estão isentos, segundo o ponto 2 do artigo 3º do Decreto-Lei 176/2012 de 2 de agosto, do pagamento total de taxas e emolumentos relacionados com a matrícula, inscrição, frequência escolar e certificação.
2. Os cidadãos que, comprovadamente e nos termos da lei, pretendam usufruir da isenção, total ou parcial, do pagamento de taxas e emolumentos, devem dirigir, para o efeito e para cada ato, requerimento à Diretora, mencionando a situação e disposições legais que lhes garantam tal direito.
3. As propinas relacionadas com provas finais, exames nacionais e provas de equivalência à frequência são definidas por legislação específica.
4. A emissão de certidões de habilitações, para os casos não abrangidos pela escolaridade obrigatória, terá um custo de 5,00 €.
5. Para os casos não abrangidos pela escolaridade obrigatória, o custo da emissão de certidão de habilitações aos alunos que terminaram/frequentaram os seus cursos:
 - a. Há mais de 2 anos (contados por ano letivo a partir do ano seguinte ao da conclusão) e menos de 5 anos, inclusive, incidirá uma taxa de 5,00 €.
 - b. Há mais de 5 anos (contados por ano letivo a partir do ano seguinte ao da conclusão) e menos de 20 anos, inclusive, incidirá uma taxa de 10,00 €.

- c. Há mais de 20 anos (contados por ano letivo a partir do ano seguinte ao da conclusão), incidirá uma taxa de 15,00 €.
6. As certidões de equivalência têm um custo fixo de 10,00 €.
7. As certidões podem ser requeridas em qualquer número, sendo o seu custo equivalente ao produto desse número pelo custo devido por cada unidade e respetivas taxas, quando as houver.
8. O custo unitário das fotocópias é de 0,08 €.
9. O custo unitário das fotocópias de documentos/requerimentos existentes ou produzidos nos serviços de Administração Escolar, é o que abaixo se discrimina:

<i>Documentos/Requerimentos</i>	
A4 – frente	0,25 €
A4 – frente e verso	0,30 €

10. As certidões de teor/declarações ou cópias autenticadas de documentos oficiais, comprovativos da situação escolar dos alunos, ou da situação profissional dos docentes e não docentes, produzidas ou elaboradas pelos Serviços Administrativos, pelos Órgãos de Gestão e pelas Estruturas Intermédias da Escola Secundária de São Pedro da Cova, Gondomar, terão um custo por cópia, conforme quadro seguinte:

<i>Cópias a preto e branco</i>		<i>Cópias a cores</i>
A4 – frente	0,25 €	0,60 €
A4 – frente e verso	0,30 €	0,70 €
A3 – frente	0,40 €	1,20 €
A3 – frente e verso	0,50 €	1,30 €

ao qual acrescem as seguintes taxas:

- a. Documentos constituídos por 11 a 25 páginas: 2,00 €;
- b. Documentos constituídos por 26 a 50 páginas: 3,00 €;
- c. Documentos constituídos por mais de 50 páginas: 4,00 €.
11. No caso de os documentos serem remetidos via CTT, aos custos referidos nos anteriores números de 4 a 10 serão acrescidos os portes de envio e aplicada uma sobretaxa de 1,50 €.
12. No caso de os documentos serem remetidos via e-mail (cópia digitalizada), aos custos referidos nos anteriores números 4 a 10, será acrescida uma sobretaxa de 0,20 € (vinte cêntimos) por cada página digitalizada.
13. A liquidação das taxas e emolumentos, previstos no presente Regulamento, só poderá ser feita presencialmente, por vale postal ou transferência bancária.
14. Aos documentos referidos nos pontos 4 a 10 os Serviços Administrativos obrigam-se a passá-los dentro dos prazos legais. Caso o utente tenha urgência no documento e seja possível satisfazê-la, é cobrada uma taxa de:

- a. 10,00 € sobre o custo referido anteriormente se o documento tiver de ser passado no próprio dia;
 - b. 5,00 € sobre o custo referido anteriormente se o documento for passado no dia seguinte.
15. Os Serviços obrigam-se à emissão de recibo das propinas, taxas e emolumentos cobrados e de todos os outros serviços prestados.
16. O presente Regulamento entrará em vigor no próximo dia 03/09/2025 e manter-se-á válido, no todo ou em parte, até disposição legal em contrário ou deliberação do Conselho Administrativo.
17. Os casos omissos serão apreciados pelo Conselho Administrativo que delibera.
18. As eventuais reclamações sobre a aplicação do presente Regulamento deverão ser dirigidas, à Diretora, no prazo de dois dias úteis após o ato que lhe dá origem.
19. O presente Regulamento não exime os utentes de liquidação das taxas e impostos previstos na lei.

Escola Secundária de São Pedro da Cova, Gondomar, 2 de setembro de 2025

A Presidente do Conselho Administrativo



REGULAMENTO DE PROPINAS, TAXAS E EMOLUMENTOS - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS QUADRO RESUMO	
Propinas relacionadas com provas finais, exames nacionais e provas de equivalência à frequência	Nota 1
Certidão de Habilitações de Curso frequentado/concluído há mais de 2 e há menos de 5 anos	5,00 €
Certidão de Habilitações de Curso frequentado/concluído há mais de 5 e há menos de 20 anos	10,00 €
Certidão de Habilitações de Curso frequentado/concluído há 20 ou mais anos	15,00 €
Certidão de equivalência	10,00 €
Fotocópias / Formulários / Requerimentos produzidos nos serviços administrativos	Nota 2
Certidão de Teor / Cópia autenticada	Nota 3
Taxa de urgência (próprio dia)	10,00 €
Taxa de urgência (dia seguinte)	5,00 €

Nota 1: As propinas relacionadas com provas finais, exames nacionais e provas de equivalência à frequência são definidas por legislação específica.

Nota 2: A4 (frente) 0,25€ e A4 (frente e verso) 0,30€

Nota 3: Cópia autenticada

Cópias a preto e branco		Cópias a cores
A4 – frente	0,25 €	0,60 €
A4 – frente e verso	0,30 €	0,70 €
A3 – frente	0,40 €	1,20 €
A3 – frente e verso	0,50 €	1,30 €

ao qual acrescem as seguintes taxas:

- Documentos constituídos por 11 a 25 páginas: 2,00 €;
- Documentos constituídos por 26 a 50 páginas: 3,00 €;
- Documentos constituídos por mais de 50 páginas: 4,00 €.

Escola Secundária de São Pedro da Cova, Gondomar, 2 de setembro de 2025

A Presidente do Conselho Administrativo

OBSERVAÇÃO: Este quadro resumo não substitui o Regulamento de Propinas, Taxas e Emolumentos da Escola Secundária de São Pedro da Cova, Gondomar, não dispensando assim a sua leitura integral.